



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 10.804 DE 16 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Institui o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas no Município de Andirá – PR.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social (Lei Orgânica da Assistência Social) alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), aprovada pela Resolução nº 145 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 15 de outubro de 2004.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Andirá - PR, o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas, objetivando propor e desenvolver ações integradas de forma intersetorial, visando à superação das situações de vulnerabilidade e risco social das famílias.

Art. 2º O Comitê Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas é responsável por acompanhar, avaliar estratégias e identificar ações territoriais e intersetoriais para subsidiar a implementação das Políticas Públicas Municipais de Atenção a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, tem por objetivos:

I garantir um espaço de articulação, planejamento e acompanhamento das ações desenvolvidas pelas Políticas Públicas voltadas às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

II promover reuniões mensais para identificação e discussão conjunta dos casos atendidos no âmbito municipal, considerando as particularidades de cada indivíduo, as demandas e as necessidades vivenciadas pelas famílias;

III convidar para participar das reuniões do Comitê os órgãos ou organizações da sociedade civil envolvidos no atendimento dos casos que serão discutidos;

IV contribuir para o levantamento e a consolidação das informações, subsidiando o órgão gestor municipal na operacionalização e na avaliação das ações implantadas e na implementação das políticas públicas de atendimento às famílias;

V acompanhar e discutir acerca das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

V estabelecer estratégias para fortalecer o sigilo nas discussões dos casos;

VII contribuir para o processo de educação permanente dos profissionais que atuam no atendimento às famílias.

Art. 3º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, prioritariamente, coordenar a execução do trabalho em rede, e em parceria com as demais Políticas Públicas intersetoriais, visando promover avaliações e articulações necessárias para garantir sua execução.

Art. 4º O Comitê Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas será constituído por um representante, titular e um suplente, representado pelos segmentos abaixo:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

Titular: Taciana de Souza

Suplente: Claysse Danielle Morimoto

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Alesandra Regina Ramos Feriatti

Suplente: Rosemeire Gaspar Prevelato

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Titular: Bruna Salustiano

Suplente: Angélica Pontara Marques

- CONSELHO TUTELAR

Titular: Maria Luiza Pereira de Deus

Suplente: Marcio Briganti

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná,
em 16 de maio de 2025; 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

PREFEITA MUNICIPAL